



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 28/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de divisórias, para atender a estrutura da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Corbélia/PR.

Considerando que, atualmente o Cadastro Único presta atendimento em espaço locado, situado em local, considerado pelos usuários do programa, afastado dos demais serviços públicos, e ainda visando a economia da atual locação, visto que o local existente previsto para instalar a sede do programa, é anexo ao CREAS, sendo este um espaço já locado para atendimento da Proteção Social de Média Complexidade. Sendo assim, necessário apenas a aquisição de divisórias para adequar o espaço com recepção e salas de atendimento individualizado.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A previsão da contratação está inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Corbélia, que prevê as despesas necessárias para a aquisição de materiais de longa duração. O orçamento reservado para custear essas despesas, é específico, uma vez que é oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prevê os recursos necessários para aquisição do material.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

A aquisição do material com o fornecedor registrado, será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedido de compras (Solicitação de Fornecimento), a qual somente deverá ser aceita pelo fornecedor e devidamente assinada pelo responsável do Setor de Compras.

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento único, e deverá ser entregue no anexo do CREAS, sito à Rua Açucena, n.º 840, Bairro Centro, Corbélia/PR, CEP 85.420-000, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor registrado, este deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.

O prazo de que trata poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial, 10 (dez) dias úteis, desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

Para adequar o espaço conforme necessidade, será necessário o item e quantidade descrita abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Divisória Naval Branco Max com estrutura em Guia U N19 e Montantes H NTR, 03 porta completas de 80 cm e mão de obra para instalação	M²	40,48m²

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

Considerou-se cotação realizada no comércio local e cidades próximas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)

A estimativa da contratação, é no valor de R\$ 7.086,83 (sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme custo unitário e custo total anexo a planilha de preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

O ematerial a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Dispensa de Licitação.

Assim, a aquisição se mostra viável na modalidade de Dispensa de Licitação, julgamento por menor preço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será por item único.



9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com a aquisição, são:

- a) Eficácia: atendimento de toda a demanda da aquisição do material, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Eficiência: assegurar o acesso, a privacidade e o bem estar necessários durante o atendimento aos usuários do Cadastro Único, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que a aquisição seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que o local esta atualmente locado para atendimento da proteção social de média



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

complexidade (CREAS), tendo a disposição, em anexo, espaço ocioso suficiente para as instalações de atendimento do Cadastro Único. Em termos de conservação, manutenção e limpeza do espaço, será disponibilizado o funcionário que já desempenha funções no local atual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

A aquisição do material, é enquadrada como contratação única, uma vez que guarda relação direta na execução do objeto.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)



A contratação não causa impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento de divisórias, para adequar as instalações do Cadastro Único, como recepção e salas de atendimento individual, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 05 de dezembro de 2024.

Rosane de Fátima Tomazini

Responsável pela Elaboração